

PRAÇA FERNANDO FERNADEZ OLMOS SOBRINHO



LEI N.º 5164 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica denominada "PRAÇA FERNANDO FERNANDEZ OLMOS SOBRINHO" a praça localizada no Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, contornada pela Avenida Heitor Penteadó e situada em frente da entrada do Kartódromo da Lagoa Isaura Telles Alves de Lima.

Artigo 2º. - Fica denominada "PRAÇA SANTA MARIA" a Praça N.º 14 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta, circundada pela Rua 124 do mesmo loteamento.

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto N.º 5.360, de 24 de fevereiro de 1978, que denominou "Santa Maria" a praça descrita no artigo 1º.

PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 27 DE NOVEMBRO DE 1981.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. RUY DE ALMEIDA BARBOSA
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito